



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 005/1990

Data: 12 de janeiro de 1990

DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ PARA A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - AMUNESC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapoá

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir anualmente para Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC, com o valor na ordem de 1% (hum por cento) da receita Orçamentária da prefeitura, e na forma dos Estatutos que regem a entidade.

Art. 2º Para pagamento da contribuição serão utilizados recursos da dotação "Contribuições Correntes", ficando o executivo autorizado a suplementá-la se necessário for.

Art. 3º Fica também o poder executivo autorizado a consignar nos exercícios seguintes a verba necessária ao atendimento no estabelecido pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Itapoá (SC), 12 de janeiro de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal